

LEI Nº 55

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VICEN-
TE O CREDITO ESPECIAL DE R\$3.000,00,
PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal,
o credito especial de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado
a ocorrer com o pagamento da publicação levada a efeito de ordem
da Prefeitura, durante a administração de Ataliba Daltro Barre-
to, no "Guia Comercial Norte Brasileiro", sobre o Municipio de
Sobral.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei deverá ser
efetuada em favor do Sr. Olavo Furtado Lessa, Diretor Proprieta-
rio daquele órgão de publicidade, residente em Fortaleza, Capi-
tal deste Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de Maio
de 1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.